



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1984 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG – CONSEP SÃO ROQUE, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira, no exercício de 2026 ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG – CONSEP SÃO ROQUE** em carácter emergencial.

ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ ENTIDADE	VALOR DO REPASSE
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG – CONSEP SÃO ROQUE	CNPJ nº 223.278.898/0001-60	R\$ 10.000,00 parcela única. Para aquisição de equipamento de sistema de Starlink.
TOTAL		R\$ 10.000,00

Parágrafo único. Para a transferência da verba que se refere o *caput*, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a entidade, a qual deverá prestar conta da utilização do recurso.

Art. 2º Como recurso à despesa autorizada nesta Lei utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito do Município de São Roque de Minas/MG